

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em razão da antecipação dos feriados de 21 e 23 de abril, para os dias 29 e 30 de março instituída pela Lei Estadual nº 9224, de 24/03/2021, a fim de conter a propagação do Coronavírus, decide remarcar a Sessão Regulatória Virtual Ordinária do dia 30/03/2021 para o dia **08 de abril de 2021 às 10h30min**, com realização através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação pela rede mundial de computadores (internet) por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube, observando que a inscrição prévia para manifestação e participação dos interessados (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do e-mail secex@agenera.rj.gov.br. Para tanto, solicitamos sua inscrição até às 10h30min do dia 07/04/2021, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso. Segue abaixo a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SEI E-12/003/490/2013	ÁGUAS DE JUTURNAIBA	3ª REVISÃO TARIFÁRIA QUINQUENAL
SEI E-22/007/724/2019	ÁGUAS DE JUTURNAIBA	REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020. EMBARGOS
SEI E-22/007/93/2020	PROLAGOS	OCORRÊNCIA 2019010670 - FATURAS DA PROLAGOS SEM DISCRIMINAÇÃO DA COBRANÇA DE ESGOTO E ÁGUA SEPARADAMENTE
SEI E-22/007/338/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001635 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. RECURSO.
SEI E-22/007/215/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº 0115/2019 - 2ª PJDC - REGISTRO PJDC Nº 164/2019 - MPRJ.
SEI E-22/007/306/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº 065/2019 - DEPUTADO VAL CEASA. FALTA DE ÁGUA NA RUA CORONEL CAMISÃO, NO BAIRRO DE CORDOVIL/RJ.
SEI E-22/007/437/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 547293 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA
SEI-220007/000765/2020	CEDAE	NOTÍCIA VEICULADA NA MÍDIA SOBRE COBRANÇA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FASE DE PANDEMIA DA CONVID-19, PELA MÉDIA DE CONSUMO ANUAL.
SEI-220007/001263/2020	CEDAE	INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 140/2020 - SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS FRUBHBECK, ITAIGARA E MACABU, TODAS NO BAIRRO DE COELHO NETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEFICIENTE.
SEI E-12/003/100039/2018	CEG	OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA Nº 2018003348.
SEI E-12/003/166/2018	CEG	SG - FALTA DE GÁS - AVENIDA GENERAL FELICÍSSIMO CARDOSO, 835 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ.
SEI E-22/007/508/2019	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. P-094/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-060/19
SEI-220007/000546/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-005/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020.
SEI-220007/000757/2020	CEG	OCORRÊNCIA Nº 2020003899.
SEI-220007/000984/2020	CEG	COPARTICIPAÇÃO DE CLIENTE RESIDENCIAL.
SEI-220007/000158/2021	CEG RIO	FALTA DE GÁS NA AVENIDA RUI BARBOSA.
SEI-220007/000800/2021	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2021).
SEI-220007/000801/2021	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2021).

Id: 2306608

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2021.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e MMX Rio Soluções Ambientais LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes, que se dará nas áreas internas do edifício sede da JUCERJA, na forma do Termo de Referência - Anexo I.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 6.829,20 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/06/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
FISCALIZAÇÃO: Bruno Pimentel Moreira, ID: 4344968-9 e Cláudia Maria Narcizo, ID: 4325970-7 e Erick de Azevedo Meirelles - ID Funcional nº 4394344-6.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/ 000561/ 2020.

Id: 2306546

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2021.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e MMX Rio Soluções Ambientais LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes, que se dará nas áreas internas do edifício sede da JUCERJA, na forma do Termo de Referência - Anexo I.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 6.829,20 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 28/06/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
FISCALIZAÇÃO: Bruno Pimentel Moreira, ID: 4344968-9 e Cláudia Maria Narcizo, ID: 4325970-7 e Erick de Azevedo Meirelles - ID Funcional nº 4394344-6.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI- 220011/ 000561/ 2020.

Id: 2306551

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa DCD DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS EIRELI EPP (10.729.680/0001-32). **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização de Rancho para atender as necessidades da SEPM. **PRazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/104/100011/2018, migrado para o nº SEI-350169/002050/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 068/2019, ATA de Registro de Preço nº 0040/2020/261100-01.

Id: 2306496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI (22.758.378/0001-91). **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização de Rancho para atender as necessidades da SEPM. **PRazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.459,52 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/104/100011/2018, migrado para o nº SEI-350169/002050/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 068/2019, ATA de Registro de Preço nº 0043/2020/261100-01.

Id: 2306499

RETIFICAÇÃO
D.O DE 24/03/2021
PÁGINA 54 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/104/100011/2018
Onde se lê: ... Pregão Eletrônico SRP nº 068/2019, ATA de Registro de Preço nº 0041/2020/261100-01.
Leia-se: ... Pregão Eletrônico SRP nº 068/2019, ATA de Registro de Preço nº 0044/2020/261100-01.

Id: 2306506

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19/03/2021
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094/23/2019
Onde se lê: FUNDAMENTO DO ATO: ... ATA de Registro de Preço nº 0056/2020/261100-01.
Leia-se: FUNDAMENTO DO ATO: ... ATA de Registro de Preço nº 0054/2020/261100-01.

Id: 2306503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

Ref. ao Processo nº SEI-350169/002014/2020;
Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e EMPRESA REFORÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR alicerçada no que preconiza no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com fulcro nos artigos 66 e 67, caput e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993; **NOTIFICA** a Licitante **EMPRESA REFORÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situada na Rua Rolândia 34º, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.318.817/0001-09, porquanto apesar de ser vencedora do lote nº 02 (aves abatidas), do Pregão Eletrônico número 044/2020, que ensejou a celebração do contrato número 094/2020, deixou de realizar a entrega dos itens coxa, sobrecoxa e peito de frango previstos para o cronológico no mês de dezembro de 2020 em TODAS as unidades possuidoras de rancho da SEPM, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas I, IV, VII e VIII do contrato nº 126/2020, referente ao Pregão eletrônico SRP nº 065/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e a forma de fornecimento, das obrigações da contratada, da execução e do recebimento do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou embargos administrativos e operacionais, desabastecimento altamente crítico dos estoques das unidades, como mudanças repentinas de cardápio, necessidade de remanejamento de itens entre as unidades e prejuízos graves à rotina administrativa e logística das unidades e gestão de contratos. Cumpre esclarecer que a dieta de pacientes hospitalares também é gravemente impactada.

Destarte fica a Licitante sujeita às sanções positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Por oportuno, informo que as ações da Licitante resultaram na instauração de procedimento administrativo sancionatório específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas, que terá por base a Lei nº 10.520, de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e a Lei estadual nº 5.427, de 2009, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de

defesa prévia (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993); (b) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (c) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderada decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993). Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350169/002014/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, situada no endereço da Praça Cristiano Ottoni s/n, 7º andar, Edifício D. Pedro II - Centro do Rio de Janeiro, CEP 20221-250, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2332-3947. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, via e-mail administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Id: 2306231

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003. **Processo SEI-140001/016487/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia **17 de maio de 2021, às 07h 30min** (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), no **Centro de Treinamento de Deodoro, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21615-310**, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura; Subida na Corda, observando para tal os anexos I e II deste edital:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura e subida na corda	17 de maio de 2021
Resultado do exame	27 de março de 2021

ANEXO II - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- Local: Centro de Treinamento de Deodoro,
Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ
- CORRIDA
- CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM DISTÂNCIA
- SALTO EM ALTURA
- SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, **obedecido o teor apresentado neste anexo II, em papel timbrado.**

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (**conforme modelo**), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003, não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA			
Masculino	2.400m	12 min	1
Feminino	2.000m	12 min	1
CORRIDA DE VELOCIDADE			
Masculino	100m	16 seg	1
Feminino	75m	16 seg	1
SALTO EM DISTÂNCIA			
Masculino	3,40m		3
Feminino	2,80m		3
SALTO EM ALTURA			
Masculino	1,10m		3
Feminino	1,00m		3